



DECRETO 011/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação dos Conselheiros Tutelares do Município de Capelinha e dá outras providências.

TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU, Prefeito Municipal de Capelinha, no uso legal de suas atribuições, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como de acordo com a Lei Municipal n.º 1.655/2011 e, considerando o resultado do Processo Eletivo realizado em 01/10/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Capelinha, aprovados no processo eletivo realizado em 01/10/2023, cujo resultado foi homologado pela Resolução 03/2023, conforme comunicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para exercerem as funções e atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.655/2011, bem como na Lei federal n.º 8.069/90, “Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente”, para a gestão 2024/2027, **tendo início em 10/01/2024 e término em 09/01/2027:**

1º - ANA PAULA DOS SANTOS RAMOS

2º - JUSCÉLIA RAMOS SILVA

3ª – MAGNA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS

4º - JACILENE DE FÁTIMA ROCHA

5º - JOSIANE ESTEVES DUARTE

Parágrafo único. Os Conselheiros suplentes poderão vir a ser convocados em caso de vacância, hipótese em que a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará comunicação formal sobre a necessidade de novas posses.



Art. 2º. A Jornada de trabalho dos Conselheiros supranomeados será de 08 (oito) horas diárias, com rodízio para o plantão noturno, finais de semana e feriados, nos termos do Art. 31 da Lei Municipal 1.655/2011, e os seus vencimentos correspondentes ao valor fixado para o cargo de Assistente Administrativo I da Prefeitura Municipal de Capelinha, conforme previsão do Art. 6º da Lei Municipal 1.785/13.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), 09 de janeiro de 2024.

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal